LEI Nº 4.234, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Denomina via pública de "Josefina Viecili Defaveri".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Josefina Viecili Defaveri", via pública situada no Loteamento Universitário III, no Bairro Fraron.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 16/2014, de autoria da Vereadora Leunira Viganó Tesser.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 24 / 02 / 2014 Edição: 0543 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 22/23/ 02 / 2014 Edição: 6011 PÁG. B 5 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE